DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 3
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Av. Francisco Telles, 461 - Uru – SP CEP 16650-015 Telefone (14) 3582-8000
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URU
CENTRO DE SAÚDE DE URU
Av. Altino Negrisoli, 362 - Uru – SP CEP 16650-007 Telefone (14) 3582-1110

DECRETO EXECUTIVO Nº 35, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Uru/SP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Uru, na Resolução nº 001/2024, emitida em 15 de Maio de 2024, que define a realização da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Saúde de Uru/SP;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Saúde de Uru/SP, a realizar-se no dia 27 de maio de 2024, em Uru/SP, nas dependências da Câmara Municipal de Uru com o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer, que será subdividido em 3 (três) eixos e seus subeixos.

Art. 2º A 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Saúde de Uru/SP será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uru/SP e, em sua ausência ou impedimento, pelo(a) Secretário(a) de Município da Saúde.

Art. 3º O Regimento, o Regulamento e a Comissão Organizadora da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Uru/SP, serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Uru/SP.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto Executivo para a realização da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal de Uru/SP e para a participação da Delegação de Uru à Conferência Estadual de São Paulo, correrão a conta de recursos orçamentários da dotação da Secretaria de Município da Saúde de Uru/SP.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Uru, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Av. Francisco Telles, 461 - Uru – SP CEP 16650-015 Telefone (14) 3582-8000
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URU
CENTRO DE SAÚDE DE URU
Av. Altino Negrisoli, 362 - Uru – SP CEP 16650-007 Telefone (14) 3582-1110

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Convoca a Etapa Municipal para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Municipal será realizada em Uru, no dia 27 de maio de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em Reunião, realizada no dia 15 de maio de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições; e

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) público e universal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que as diretrizes e propostas das CNGTES, consolidadas a partir das demandas da população dos territórios, e sua contribuição para o processo de revisão e atualização das ações e programas de suporte ao trabalho em saúde no SUS, que são fundamentais para a definição da Política Pública de Estado para o Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando que a Política Pública de Estado para o Trabalho e Educação na Saúde é estratégica para a consolidação do SUS como direito humano que se realiza na garantia de ampliação do acesso com integralidade na assistência à saúde para todas as pessoas;

Considerando que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde sendo a primeira Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde, realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, que teve como tema central a "Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária", sendo esta a primeira conferência temática da área após a 8ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre 17 e 21 de março de 1986;

Considerando a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, a qual estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que o CNS, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, 1/2 Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Av. Francisco Telles, 461 - Uru – SP CEP 16650-015 Telefone (14) 3582-8000
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URU
CENTRO DE SAÚDE DE URU
Av. Altino Negrisoli, 362 - Uru – SP CEP 16650-007 Telefone (14) 3582-1110

que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando a II Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central "Os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde", a qual discutiu o processo de implementação do SUS e sua relação com a formação e o desenvolvimento dos recursos humanos, bem como com a gestão do trabalho em saúde;

Considerando a 11ª Conferência Nacional de Saúde, realizada de 15 a 19 de dezembro de 2000, que aprovou os Princípios e Diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS (NOB/RH-SUS), documento orientador que subsidiou as discussões da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando o Decreto nº 4.726, de 9 de junho de 2003, que cria a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a qual, dentro do Ministério da Saúde, é responsável por formular políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde no Brasil;

Considerando a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (3ª CNGTES), realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema "Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação", a qual intentou discutir e avaliar os processos de trabalho no SUS e propor a implementação de políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde como forma de ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução desta política, fortalecendo o compromisso social nesse campo;

Considerando que as conferências temáticas da área do trabalho e da educação na saúde têm contribuído com o objetivo de estruturar ações programáticas relacionadas à gestão do trabalho e à formação de profissionais de saúde, tendo em vista a conquista da qualidade dos processos de formação de profissionais/trabalhadores da saúde e a democratização das relações de trabalho, negociação coletiva e a defesa do trabalho digno e decente visando o desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores da saúde para o fortalecimento do SUS;

Considerando que neste intervalo de dezessete anos entre a terceira e a quarta CNGTES aconteceram profundas transformações no mundo do trabalho, que aprofundaram a precarização do trabalho da saúde no Brasil e revelam grandes desafios para o conhecimento e a análise da real situação do cenário da Força de Trabalho da Saúde no SUS tendo em vista que a 4ª CNGTES indique as Diretrizes e Propostas para a criação e institucionalização de uma Política de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde para o desenvolvimento e segurança de trabalhadoras e trabalhadores da saúde e dos usuários da rede de atenção integral à saúde no SUS;

Considerando que a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), ocorrida em 2023, aprovou propostas e diretrizes que contemplaram temas da gestão do trabalho e da educação na saúde e que seu

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Av. Francisco Telles, 461 - Uru – SP CEP 16650-015 Telefone (14) 3582-8000
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URU
CENTRO DE SAÚDE DE URU
Av. Altino Negrisoli, 362 - Uru – SP CEP 16650-007 Telefone (14) 3582-1110

Relatório Final constituirá um dos principais documentos para subsidiar as discussões da 4ª Conferência 2/2 Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a implementação de políticas com demandas dos territórios.

Resolve

Art. 1° Convocar a Etapa Municipal para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".
Art. 2° A Etapa Municipal para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será realizada no dia 27 de maio de 2024, com início às 08h:00, nas dependências da Câmara Municipal de Uru.

MARGARETH GRANDE GRAMINHA
PRESIDENTE DO C.M.S DE URU

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturauru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 16 DE MAIO DE 2024.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturauru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 16 DE MAIO DE 2024.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....